



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 09 de julho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI Nº 2691 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Assistência Social
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.069/2026

*Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de
Assistência Social) do Município de
Jerônimo Monteiro-ES e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Jerônimo Monteiro tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 09 de julho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI Nº 2691 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Assistência Social
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 63. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal nº 018/2026.
Protocolo nº **2026-GX206**
Datado de 08 de julho de 2026
Autoria: Poder Executivo